



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.436/2022

Certifico que este Ato foi Publicado em  
JC 109 / 2022 na pág. 99190  
da edição nº 2109, do DOM/ES.  
Itarana, Bahia dos Santos  
Servidor  
Mat 5713

C.M.I. - ES

Nº 41

C.M.I. - ES

Nº 24

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO  
DE ITARANA - ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através da seguinte dotação:

070	Secretaria Municipal de Assistência Social	
070001	Fundo Municipal de Assistência Social	
070001.08	Assistência Social	
070001.08.244	Assistência Comunitária	
070001.08.244.0009	Gestão das Políticas de Ações Sociais	
070001.08.244.0009.2.098	Associação Albergue Martim Lutero - AAML	
070001.08.244.0009.2.098	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>10.000,00</b>
<b>3.3.90.39.000</b>		

**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.



C.M.I. - ES	C.M.I. - ES
Nº 42	Nº 05
4	B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 15 de setembro de 2022.

**OZÉIAS BALDOTTO**

Prefeito do Município de Itarana em exercício

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças